INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2026

SETOR REQUISITANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC.

OBJETO: Celebração de Termo de Colaboração com a Associação de Apoio à Saúde de Santa Catarina – AASSC, com repasse de recursos financeiros destinados ao custeio de serviços de assessoramento técnico à Secretaria Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.909/2026.

FORMA DE EXECUÇÃO

A execução das ações terá início após a aprovação do Plano de Trabalho e a formalização do Termo de Colaboração, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014.

A entidade deverá aplicar os recursos exclusivamente nas finalidades previstas na Lei Municipal nº 1.909/2026 e no respectivo Plano de Trabalho, promovendo a devida comprovação por meio de prestação de contas, na forma e prazos definidos no instrumento de parceria e na legislação vigente.

PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O valor total da parceria será de R$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser repassado em 08 (oito) parcelas mensais de R$ 1.000,00 (mil reais) cada, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.909/2026, durante o exercício de 2026.

VALOR DO REPASSE:

O valor total da parceria será de R$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.909/2026.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente parceria correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.: 2.050 – Manutenção do Bloco de Atenção Especializada em Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.50.00.00.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Fonte de Recursos: Transferências do SUS/União

MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, considerando que a parceria decorre de autorização em lei específica que indica expressamente a entidade beneficiária, tornando inviável a realização de chamamento público.

JUSTIFICATIVA

O Município de Rio Fortuna/SC foi autorizado, por meio da Lei Municipal nº 1.909/2026, a celebrar Termo de Colaboração com a Associação de Apoio à Saúde de Santa Catarina – AASSC, entidade privada sem fins lucrativos, detentora de título de utilidade pública estadual, conforme Certidão de Manutenção de Utilidade Pública expedida pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Processo SEI nº 24.0.000009795-7), com fundamento na Lei Estadual nº 18.278/2021.

A entidade atua no assessoramento técnico à Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para o fortalecimento da gestão e qualificação dos serviços públicos de saúde, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e com as necessidades da Administração Municipal.

A escolha da entidade decorre de previsão legal específica, bem como de sua atuação comprovada na área, demonstrando capacidade técnica compatível com o objeto da parceria, não havendo viabilidade de competição entre organizações da sociedade civil.

Dessa forma, resta caracterizada a inviabilidade de competição, nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, justificando a inexigibilidade de chamamento público.

ENTIDADE

Associação de Apoio à Saúde de Santa Catarina – AASSC
CNPJ: 17.236.080/0001-81
Endereço: Rua Jerônimo Coelho, nº 293, sala 902, Centro, Florianópolis/SC.

Documentos Anexos:

a) Documentos Anexos:
b) Lei Municipal nº 1.909/2026;
c) Certidão de Manutenção de Utilidade Pública expedida pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Processo SEI nº 24.0.000009795-7);
d) Lei Estadual nº 18.278/2021;
e) Decreto Regulamentar nº 075/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito do Município;
f) Decreto Municipal nº 015/2025, que designa a Comissão de Seleção;
g) Decreto Municipal nº 016/2025, que designa o Gestor da Parceria;
h) Decreto Municipal nº 017/2025, que designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Rio Fortuna/SC, [data da assinatura eletrônica]

Documento assinado digitalmente
gov.br
LINDOMAR BALLMANN
Data: 04/05/2026 12:24:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br
EDEVAN ROECKER
Data: 04/05/2026 12:11:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EDEVAN ROECKER
Fundo Municipal de Saúde Rio Fortuna